



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

BASE DE CONHECIMENTO

PROPI - PÓS-DOCTORADO

QUE ATIVIDADE É?

PROPI - PÓS-DOCTORADO

Procedimentos para solicitação de cadastro para realização de Estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

Este procedimento visa atender o que está contido na Instrução Normativa nº 12, de 17 de setembro de 2024, a qual estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para solicitação de cadastro para realização de Estágio de Pós-Doutorado na Unipampa.

QUEM FAZ?

- Docente Supervisor;
- Pós-doutorando;
- Docentes integrantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- Comissão Local de Ensino;
- Conselho de Campus;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

PARA PEDIR A INSCRIÇÃO

1. **Pedido de inscrição** do Estágio de Pós-Doutorado deverá ser *apresentado, pelo supervisor, ao PPG* junto ao qual serão desenvolvidas as atividades, através **de processo SEI**.

Iniciar Processo > Tipo de Processo > **PROPI - Pós-Doutorado;**

Os seguintes documentos devem ser incluídos:

- Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **PROPI - Pós-Doutorado: Requerimento Padrão - Requerimento Padrão para Pós-Doutorado**, preenchido pelo docente supervisor do pesquisador solicitando o cadastramento, indicando a modalidade de concessão de bolsa ou edital no qual está inserido, com ciência da Unidade que abrigará o pesquisador e aceitando a supervisão do plano de trabalho proposto;

- Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **Externo** - Plano de trabalho, incluindo um resumo do projeto de pesquisa a ser realizado e a descrição das atividades de pesquisa que serão desenvolvidas, justificativa/relevância, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma. Conforme o caso, também poderão constar atividades didáticas de graduação ou pós-graduação, atividades de orientação e extensão, participações em reuniões do grupo de pesquisa em que será acolhido e previsão de outras atividades acadêmicas a serem desenvolvidas (modelo livre em formato não editável, como por exemplo PDF.);
- Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **Externo** - Termo de outorga de bolsa ou auxílio, quando cabível (modelo livre em formato não editável, como por exemplo PDF.);
- Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **Externo** - Declaração expressa do pós-doutorando de que tem conhecimento e está de acordo que as atividades não serão remuneradas e não produzirão vínculo empregatício em relação à Unipampa - Documento disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/estagio-de-pos-doutorado-instrucao-normativa-e-base-do-conhecimento/>;
- Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **Externo** - Cópia do diploma de doutorado ou outro documento hábil para comprovar a conclusão do doutorado pelo interessado cabível (modelo livre em formato não editável, como por exemplo PDF.).

ENCAMINHAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ANÁLISE.

2. O PPG deverá analisar os documentos enviados e encaminhar o processo ao **Conselho do Programa e posteriormente à Comissão Local de Ensino (CLE) e ao Conselho de Campus** para deferimento ou indeferimento, que deverá ser registrado via ata e anexado ao processo SEI;

3. *Em caso de deferimento*, o PPG anexa ao processo SEI a Ficha Cadastral de Pós-Doutorado (modelo SEI) e um despacho simples solicitando a inclusão do estagiário nos registros acadêmicos e a à PROPPI para ciência e anuência:

Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **PROPPI - Pós-Doutorado: Ficha Cadastral**

Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **Despacho**

ENCAMINHAR À CIDRA E À PROPPI.

4. A PROPPI através de **despacho simples** dá ciência e anuência e solicita à despacha à Divisão de Registro e Movimentação Funcional (DRMF) da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)**, o registro no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), na forma de trabalho voluntário de pesquisa.

PARA SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Para solicitar prorrogação do estágio o supervisor deve anexar ao processo de origem o seguinte documento:

Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **PROPPI - Pós-Doutorado: Requer Prorrogação Vínculo**

A solicitação deve ser encaminhada da mesma forma do pedido de inscrição.

PARA ENCERRAR O ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO

Ao fim do estágio de pós-doutorado deve o supervisor anexar ao processo a declaração de aprovação de relatório final, para que seja registrado o fim do estágio:

Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **PROPPI - Pós-Doutorado: Decl. Aprov Relatór Final.**

Deve encaminhar o processo aos seguintes setores:

- Programa de Pós-Graduação (PPG);
- Comissão Local de Ensino;
- Conselho de Campus;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPI);
- Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros (CIDRA);
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Divisão de Registro e Movimentações Funcionais (DRMF).

EMISSÃO DE CERTIFICADO

Após a aprovação do Relatório Final, emite-se o certificado de Pós-doutorado conforme modelo SEI.

Incluir documento > Escolha o Tipo de Documento > **PROPPI - Pós-Doutorado: Certificado**

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Sem informação

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- PROPPI - Pós-Doutorado: Requerimento Padrão;
- Plano de Trabalho;
- Termo de outorga de bolsa ou auxílio (quando cabível);
- Diploma de Doutorado ou outro documento hábil para comprovar a conclusão do doutorado pelo interessado;
- PROPPI - Pós-Doutorado: Declaração Expressa;
- PROPPI - Pós-Doutorado: Ficha Cadastral;
- PROPPI - Pós-Doutorado: Requer Prorrogação Vínculo;
- PROPPI - Pós-Doutorado: Decl. Aprov. Relatório Final;
- PROPPI - Pós-Doutorado: Certificado.

QUAL É A BASE LEGAL?

INSTRUÇÃO NORMATIVA UNIPAMPA Nº 12, 17 DE SETEMBRO DE 2024;

Portaria CAPES nº 86, de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o Programa Nacional para Pós-Doutorado;

Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu;

Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD;

Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) nº 295, de 30 de novembro de 2020 e suas atualizações posteriores, que estabelece as Normas de Pós-graduação

stricto sensu da Unipampa e suas atualizações posteriores;

Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 338, de 28 de abril de 2022, que institui a Política de Inovação da Unipampa, estabelecendo normas e diretrizes para gestão e incentivo da Inovação e Empreendedorismo.

Criado por [brunobechueti](#), versão 5 por [brunobechueti](#) em 03/10/2024 14:32:51.

Anexos:

[Base do Conhecimento - SEI - Estágio Pós-Doutorado.docx](#)